



**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Bolsa FAPEMIG/PAPG**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Minas Gerais, nível \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, ciente das obrigações inerentes ao(à) bolsista FAPEMIG/PAPG, declaro:

- I Não possuir vínculo empregatício nem estar aposentado(a) ou em situação equiparada;
- II Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa;
- III Se possuir vínculo empregatício, estar liberado(a) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos ou estar em concordância com a Deliberação 84 do Conselho Curador da FAPEMIG, de 11 de agosto de 2015;
- IV Ter conhecimento de que qualquer produção científica gerada por bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPEMIG e de que a não observância desta exigência inabilitará o(a) bolsista para o recebimento de outros apoios pela FAPEMIG.
- V Ter conhecimento de que, caso não obtenha o título pertinente (mestre ou doutor), os recursos referentes às mensalidades deverão ser devolvidos à FAPEMIG e atualizados conforme as normas vigentes

Em atenção à normas da agência de fomento, comprometo-me a:

- VI Dedicar-me integralmente ao Programa acima referido;
- VII Manter e comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- VIII Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;
- IX Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
- X Entregar a documentação de prestação de contas (Relatório de Atividade do Bolsista – formulário 2.14 – e cópia da ata de defesa) ao cancelar a bolsa.

Declaro estar ciente que:

- XI A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa.
- XII Após avaliação, a agência dispensa a devolução dos valores recebidos apenas quando a ausência de titulação ocorrer por morte ou doença impeditiva.
- XIII O não cumprimento no prazo consignado será interpretado para os fins legais, como uma negativa tácita, o que implicará nas cominações estipuladas em lei, especialmente na imediata inscrição do nome do(a) notificado(a) no SIAFI/MG, como inadimplente, ficando impedido(a) de receber novos recursos públicos até a completa regularização do débito.
- XIV **Não devolvidos os valores cabíveis, haverá consequências legais e judiciais.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Coordenação do PPG

Belo Horizonte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.